

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO (ACESSO À INTERNET), COM MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO PROATIVO, DO ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES QUE CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA E A EMPRESA ITS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 08.772.214/0001-98, A FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE:

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.246.655/0001-11 com sede na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, n.º 111, 13º andar, Caminho das Árvores – Salvador/Ba, em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga CPF 003.028.768-55, RG 8633122, CRO 5172.

CONTRATADO:

ITS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 08.772.214/0001-98, situada a Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, 111, 5º andar, Edifício Corporate, Caminho das Arvores, CEP: 41.820-560, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo seu representante legal, Daniel Crisostomo Monteiro Landim, portador do documento de Identidade nº 05.871.845-15, CPF nº.610.491.665-15, residente na cidade de Salvador, de acordo com o Processo Administrativo 21/2020 e Dispensa de Licitação nº 014/2020, a seguir denominado simplesmente de **CONTRATADO**, na melhor forma de Direito, RESOLVEM celebrar o primeiro Termo Aditivo à contratação realizada, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o aditivo de prazo ao contrato, constante da **CLÁUSULA SEXTA** do contrato primitivo, firmado em 29 de setembro de 2020, de acordo com a autorização contida no processo administrativo 21/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de link dedicado (acesso à internet), com monitoramento, gerenciamento proativo, do acesso à rede mundial de computadores, para atender as necessidades do **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA DA BAHIA – CRO/BA**.

Parágrafo único: O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses, iniciados a partir da data de 30/09/2021 e vigendo até 30/09/2022**, podendo ser renovado anualmente até o limite máximo que perfaça o total de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATADA renuncia ao reajustamento relativo ao período de 2021-2022, ficando mantidos os mesmos preços ora praticados.

Parágrafo único: Fica mantido o valor estimado anual global de R\$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais), com valor mensal de R\$890,00 (oitocentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: **6.2.2.1.1.01.04.04.004.019 - Serviço de Internet e Telefonia em Geral.**

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 29 de setembro de 2020 e não modificadas por aditivo.

Salvador-BA, 22 de setembro de 2021.


CONTRATANTE

Marcel Lautenschlager Arriaga
Presidente do CRO/BA

CRO 5172


CONTRATADA

ITS TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ nº 08.772.214/0001-98